



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E
A(S) EMPRESA(S) ABAIXO
RELACIONADA(S), VISANDO A
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES
DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,
CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.612.312/0004-97, com sede na Rua Judite Melo dos Santos nº131, Distr. Industrial na cidade de São José/SC, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Tabuena da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.650.059 e inscrito no CPF/MF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado na cidade de São José/SC CEP 88.104-765, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, FAVORECENDO AS DEFESAS IMUNOLÓGICAS NOS PRIMEIROS MESES DE VIDA. ADIÇÃO DE LCPUFAS PARA A MODULAÇÃO DA RESPOSTA IMUNOLÓGICA. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, 400 GRAMAS.	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE LATA 400G	Uni	120	R\$ 31,2000	R\$ 3.744,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, ANTIRREGURGITACIÓN, ESPESSADA COM AGENTE ESPESSANTE. LATA 800G	APTAMIL ESPESSADO - DANONE LATA 800G	Uni	200	R\$ 63,5000	R\$ 12.700,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA INTACTAS, COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS, DHA E ARA, ALÉM DE NUCLEOTIDEOS. LATA 800G	APTAMIL PREMIUM 1 - DANONE LATA 800G	Uni	350	R\$ 55,2000	R\$ 19.320,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES, EM PÓ, A BASE DE PROTEÍNA INTACTAS, COM ADIÇÃO DE PREBIOTICOS, DHA E ARA, ALÉM DE NUCLEOTIDEOS. LATA 800G	APTAMIL PREMIUM 2 - DANONE LATA 800G	Uni	300	R\$ 55,2000	R\$ 16.560,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
05	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A BASE DE SOJA. FONTE DE ÁCIDOS GRAXOS, COMO DHA E ARA, PARA BEBÊS DE 0 A 12 MESES, INTOLERANTES A LACTOSE OU A QUALQUER COMPONENTE DO LEITE EM GERAL. QUE POSSUA EM SUA FORMULAÇÃO PRÉBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G.	APTAMIL SOJA - DANONE LATA 800G	Uni	200	R\$ 93,3000	R\$ 18.660,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
09	FORMULA INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, NORMO OU HIPERCALÓRICA. ISENTA DE GLÚTEN E LACTOSE. SABOR DIVERSO. LATA DE 400G	FORTINI PLUS - DANONE LATA 400G	Uni	120	R\$ 48,7500	R\$ 5.850,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA RECÉM-NASCIDOS PRÉ-TERMO. FONTE DE PREBIÓTICOS (GOS/FOS) E NUCLEOTÍDEOS. RICO EM DHA E ARA. SEM GLÚTEN. COM LACTOSE. EMBALAGEM COM 400G.	APTAMIL PRE PROEXPERT - DANONE LATA 400G	Uni	120	R\$ 59,0000	R\$ 7.080,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	FORMULA INFANTIL COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA. PARA LACTENTES COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, SEM QUADROS DIARREICO. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. COM LACTOSE. LATA DE 400G	APTAMIL PEPTI - DANONE LATA 400G	Uni	200	R\$ 101,5000	R\$ 20.300,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	FORMULA INFANTIL ELEMENTAR LATA COM 400G - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES, NÃO ALERGÊNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA COM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL, SUPLEMENTADA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E GLÚTEN.	NEOCATE LCO - DANONE LATA 400G	Uni	100	R\$ 152,3000	R\$ 15.230,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
18	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE - LATA COM 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE À BASE DE LEITE DE VACA ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	APTAMIL SL - DANONE LATA 400G	Uni	100	R\$ 54,0000	R\$ 5.400,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
22	FORMULA POLIMÉRICA SEM SABOR LATA COM 400G - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS	FORTINI PLUS SEM SABOR - DANONE	Uni	100	R\$ 48,7500	R\$ 4.875,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

MAIORES DE 03 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN SEM SABOR COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE EXEMPLO DE PRODUTOS: FORTINI SEM SABOR.	LATA 400G					
---	-----------	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: 129.719,00 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezenove reais).

VTR COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.932.346/0001-21, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 220, sala 01 na cidade de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Senhor **Vitor Albano Acosta**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 104.037.615 e inscrito no CPF/MF nº 080.363.639-33, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos/PR CEP 85.660-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	LEITE DE SOJA – CAIXA CONTENDO 1 (UM) LITRO, RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	Purity - Cocamar / SA1L TP Purity - Cocamar / SA1L TP	Uni	200	R\$ 21,1900	R\$ 4.238,0000

Valor Total do Fornecedor: 4.238,00 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais).

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.912.018/0001-83, com sede na rua Brésia, nº 184, bairro Mauá, na cidade de Colombo/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Wellyngton Teza Vilas Boas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.632.726-9 e inscrito no CPF/MF nº 050.747.909-21, residente e domiciliado na cidade de Colombo/Pr, CEP: 83.413-575, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOS GRAXOS POLI-	NESTLE NESTOGENO 1 - 800G	Uni	120	R\$ 49,3200	R\$ 5.918,4000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA / PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE. EMBALAGEM COM 800G.					
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	FORMULA SEMIELEMENTAR (HIDROLISADA) PEDIÁTRICA LATA COM 400G - FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, ISOCALÓRICA, ISOTÔNICA, SOB FORMA FACILMENTE ABSORVÍVEL, COM PROTEÍNA DO SORO DE LEITE 100% HIDROLISADA A BASE DE PEPTÍDEOS. EM PÓ, UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE PEPTAMEN JUNIOR PÓ - 400G	Uni	100	R\$ 167,0000	R\$ 16.700,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	DIETA LÍQUIDA PARA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ENTERAL / ORAL PARA PESSOAS COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES CONSTITUÍDO DE 100% DE PROTEÍNA DE SOJA. NORMOCALÓRICO. SEM LACTOSE. SEM SACAROSE. SEM GLÚTEN. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO ANVISA/M.S.	NESTLE ISOSOURCE SOYA S.A - 1000ML	Uni	100	R\$ 17,5000	R\$ 1.750,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
25	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES DE VIDA - FÓRMULA INFANTIL QUE COMPLEMENTA A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE. RICO EM PREBIÓTICOS (GOS/FOS),	NESTLE NESTOGENO 2 - 800G	Uni	120	R\$ 49,5400	R\$ 5.944,8000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

	FUNTE DE DHA E ARA E DE NUCLEOTÍDEOS. EMBALAGEM COM 800G.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: 30.313,20 (trinta mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.325.797/0001-90, com sede na Rua Achilles Denti nº 86, bairro José Bonifácio na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Caldart**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 50.765.440-39 e inscrito no CPF/MF nº 001.338.000-16, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, CEP 99.701-786, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
08	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTÉICA. PODENDO OU NÃO CONTER FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. SABOR DIVERSOS. LATA 400G	EREMIX MEGAMIX PROTEIN BASIC+ 400G	Uni	200	R\$ 27,0000	R\$ 5.400,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ADULTOS, COM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. LATA 400G	EREMIX MEGAMIX+ 400G	Uni	120	R\$ 26,0000	R\$ 3.120,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE PESSOAS COM MAIS DE 50 ANOS. EMBALAGEM DE 740G. COMPOSTO POR: CÁLCIO, VITAMINA D, PROTEÍNA, VITAMINAS B1, B2, B3, B5, B6, BIOTINA, ZINCO, VITAMINA C, FERRO, FÓSFORO, MAGNÉSIO, MANGANÉS, COBRE, SELÊNIO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA B12, ÁCIDO PANTOTÊNICO E FIBRAS SOLÚVEIS. CONTÉM LACTOSE E NÃO TEM ADIÇÃO DE SACAROSE OU OUTROS AÇÚCARES. SEM SAB	EREMIX MEGAMIX ADVANCE+ 740G	Uni	120	R\$ 55,0000	R\$ 6.600,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
24	SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTO E IDOSO LATA COM 350G - FORMULA POLIMÉRICA EM PÓ, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, ÁCIDOS E	EREMIX MEGAMIX PROTEIN+ 350G	Uni	120	R\$ 38,5000	R\$ 4.620,0000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total do Fornecedor: 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais).

CLARA NUTRI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.857.270/0001-45, com sede na Av.Portugal, nº 257, bairro Igapó, na cidade de Londrina/Pr, neste ato representada pela Senhora **Ana Clara Silva Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 15.140.870-2 e inscrita no CPF/MF nº 103.462.339-76, residente e domiciliada na cidade de Londrina/Pr, CEP: 86.046-010, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
21	FORMULA POLIMÉRICA PEDIÁTRICA - LATA COM 400G FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA CRIANÇAS MAIORES DE 01 ANO DE IDADE, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, EM PÓ COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO E IDR PARA MACRO E MICRO NUTRIENTES. UTILIZADA POR VIA ORAL OU ENTERAL ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	PRODIET Trophic Junior 400gr	Uni	120	R\$ 46,9000	R\$ 5.628,0000

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
27	DIETA LÍQUIDA COM TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO POR SONDA OU VIA ORAL, HIPERPROTEICO, HIPERCALÓRICO E POLIMÉRICA. SEM SABOR. CONTÉM FIBRAS. SEM GLÚTEN. CONTÉM DERIVADOS DO LEITE E SOJA. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML - 1500KCAL POR LITRO, PROTEÍNAS: 17%, CARBOIDRATOS: 56%, GORDURAS: 27%, FONTE DE FIBRAS: 8 G/L. EMBALAGEM COM 1 LITRO. COM REGISTRO ANVISA/M.S.	PRODIET Trophic Soya 1.5 - 1000ml	Uni	2.000	R\$ 32,0000	R\$ 64.000,0000

Valor Total do Fornecedor: 69.628,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais).

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.540.669/0001-49, com sede na rua Princesa Isabel, nº 1451, zona 04, na cidade de Maringá/Pr, neste ato representada pela Senhora **Maria Alaide Bravo Nishita**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 5.038.277-0 e inscrita no CPF/MF nº 705.630.989-53, residente e domiciliada na cidade de Maringá/Pr, CEP: 87.014-090, com os preços dos itens abaixo relacionados:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
06	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A CRIANÇAS COM REFLUXO E/OU REGURGITAÇÃO. FÓRMULA ESPESSADA COM GOMA ALIMENTAR JATAÍ (0,4G /100 ML). SEM GLÚTEN. SEM SACAROSE. EMBALAGEM COM 800G.	DANONE APTAMIL RR 800G	Uni	120	R\$ 85,5200	R\$ 10.262,4000

Valor Total do Fornecedor: 10.262,40 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

NM LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.339.425/0001-23, com sede na Av. Bias Fortes, nº 441, na cidade de Curvelo/Mg, neste ato representada pelo Senhor **André Luiz Pena e Rocha**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 19.359.400 e inscrito no CPF/MF nº 018.563.706-07, residente e domiciliado na cidade de Curvelo/Mg, CEP: 35.796-489, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITEM	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	SUPLEMENTO INFANTIL, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. SABORES VARIADOS. LATA DE 350G	Sustemil Kids380g Nutricium Sustemil Kids380g Nutricium	Uni	100	R\$ 22,4900	R\$ 2.249,0000

Valor Total do Fornecedor: 2.249,00 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 266.149,60 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de leites especiais para atender às necessidades da Secretaria de Saúde para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 027/2025 e processo administrativo nº 043/2025, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será calculado através do INPC (índice nacional de preços ao consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas informações deverão constar nas notas fiscais.**

5.2.1 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2025** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 25 do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário	Fonte
665	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	3000
662	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	3303
306	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	303
307	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00	400

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova Ata de Registro de Preços.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 08 de outubro de 2025.

Thiago Epifanio da Silva

Prefeito Municipal
Contratante

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Alexandre Tabuenca da Silva- Representante Legal
Contratada

VTR COMERCIAL LTDA

Vitor Albano Acosta - Representante Legal
Contratada

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Wellyngton Teza Vilas Boas - Representante Legal
Contratada

EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

Fernando Caldart- Representante Legal
Contratada

CLARA NUTRI LTDA

Ana Clara Silva Carvalho- Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka 14 - CEP - 86880-200

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

FAGANNUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Maria Alaide Bravo Nishita- Representante Legal
Contratada

NM LICITACOES LTDA

André Luiz Pena e Rocha- Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.320/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horário de atendimento às 10:30 horas no **HOFTLON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.321/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 e 09:30 horas no **Hospital do Câncer**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.322/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Johny Samuel Aparecido Biancato

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Londrina/Apucarana -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01408

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Paciente

Veículo Utilizado: Renault Placas: TBP-1E86

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 12:00 e 12:30 horas no **HOFTALON**; 04 pacientes com acompanhantes e com horário de atendimentos as 13:30 horas no **Hospital da Providencia**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.323/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Samuel Ribeiro Rosa

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso III.

Valor unitário: 228,17

Valor Total: 228,17

Município de Destino/UF: Curitiba - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** TBF-9E70

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com acompanhantes, com horários de atendimento às 09:00 e 13:00 horas no **Hospital do Trabalhador**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.324/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Varlei Luciano Paes

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Maringá/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Transportar Vice Prefeito, para encontro na **Itaipu Mais Que Energia, Fortalecimento das Organizações Sociais na cidade de Maringá.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.325/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de Setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor: Sebastião Derneis

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso I.

Valor unitário: 97,49

Valor Total: 97,49

Município de Destino/UF: Maringá

Código do IBGE do Município de Destino: 41-15200

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: S10 LTZ **Placas:** BEY-8F99

Objetivo da Viagem: Participar do Encontro das Instituições do Edital 01/2024 – Itaipu Mais Que Energia – Fortalecimento das Organizações Sociais, promovido pela Itaipu Binacional, na Faculdade Uningá em Maringá/PR, com o objetivo de acompanhar as ações do edital e fortalecer o relacionamento institucional com organizações sociais contempladas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.326/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 10/10/2025

Data Fim: 10/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar Hortaliças no Supermercado **Dal Pozzo** em Guarapuava - PR.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifrúti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.327/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Servidor: José Hildo Brito dos Santos

Data Início: 11/10/2025

Data Fim: 11/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Cascavel/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-07507

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Ônibus Volvo Irizar 2011 **Placas:** AUQ-1C26

Objetivo da Viagem: Buscar ônibus para realizar concertos na oficina na Cidade de Cascavel/PR, para garantir a segurança dos passageiros e do motorista, além de manter o ônibus em bom estado e evitar problemas maiores. O concerto preventivo ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas mais graves, e consequentemente, acidentes ou paradas inesperadas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1.328/2025

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Servidor: Marcio Cesar da Silva Kossar

Data Início: 11/10/2025

Data Fim: 11/10/2025

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 76,06

Valor Total: 76,06

Município de Destino/UF: Cascavel/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-07507

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE

Veículo Utilizado: ONIX **Placas:** TBE-9E44

Objetivo da Viagem: Levar o Servidor José Hildo (motorista) que levou ônibus para realizar concertos na oficina na Cidade de Cascavel/PR, para garantir a segurança dos passageiros e do motorista, além de manter o ônibus em bom estado e evitar problemas maiores. O concerto preventivo ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles causem falhas mais graves, e consequentemente, acidentes ou paradas inesperadas.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco (10/10/2025).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 357/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1259/2025 de 10/10/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 95.575,95 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025.	Coordenação das Atividades de Educação	
168 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.575,95

Total Suplementação: 95.575,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.1.100.	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
633 - 4.4.90.51.00.00	01103 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.575,95

Total Redução: 95.575,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Decreto nº 358/2025 de 10/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1215/2024 de 19/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS		
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
09.002.15.452.0010.2.050.	Atividades do Departamento de Obras		
375 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
Total Suplementação:			30.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.001.00.000.0000.0.000.	CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0002.2.003.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		6.491,77
7 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE		
11.002.27.812.0014.2.063.	Atividades do Departamento de Esportes		
509 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		15.867,77
11.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
11.003.13.392.0013.2.061.	Atividades do Departamento de Cultura		
516 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		2.640,46
Total Redução:			30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAI
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ARIRANHA DO IVAÍ,
Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2025.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº 1.259/2025

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 95.575,95 (Noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
168 – 3.1.90.11.00.00 - 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	95.575,95
	TOTAL	95.575,95
	TOTAL GERAL	95.575,95

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo-0ç anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2847 | Ariranha do Ivaí, Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2025



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.1.100	Ampliação da Rede Física do Ensino Fundamental	
633 – 4.4.90.51.00.00 - 103	Obras e Instalações	95.575,95
	TOTAL	95.575,95
	TOTAL GERAL	95.575,95

Art. 4º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dez dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte cinco (10/10/2025)

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal